

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREFITO ESTUDANTE DO CREFITO-14.

EDITAL Nº 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para participar do PROJETO CREFITO-ESTUDANTE, que tem como principal objetivo promover a interface entre o colegiado desta Autarquia e os acadêmicos dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Piauí.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CREFITO-ESTUDANTE será composto por estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Piauí, que devem estar devidamente matriculados nos cursos de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional.

#### 2. DA FINALIDADE

O CREFITO-ESTUDANTE será voltado para o desenvolvimento de atividades relacionadas com as Resoluções do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e de acordo com o Regimento Interno do CREFITO-14, a fim de estabelecer uma vivência e uma proximidade do CREFITO-14 com os estudantes do Estado do Piauí, promovendo um raciocínio e uma conduta ética nos futuros profissionais, além de promover integração entre os demais estudantes.

#### 3. DAS VAGAS

O CREFITO-ESTUDANTE abre 13 (treze) vagas para efetivos, as quais serão direcionadas à seleção de discentes de fisioterapia e terapia ocupacional das IES do Estado do Piauí, regularmente matriculados nos períodos entre 7º e 10º, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional.

#### 4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão no período de 27 de agosto à 05 de setembro de 2025, por meio do site





do CREFITO-14 (www.crefito14.org.br), sendo que serão aceitas as inscrições até às 23:59 do dia 05/09/2025, horário de Brasília.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

O "PROJETO CREFTO ESTUDANTE", do CREFITO-14, possui natureza voluntária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a Autarquia Pública e os participantes do Projeto, bem como inexistindo, ainda, qualquer remuneração aos mesmos, e também inexistindo direito a verbas indenizatórias, como auxílios representação e diárias.

#### 6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 6.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados nos períodos entre 7º e 10º, nos Cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional das IES regulares e presenciais do Estado do Piauí observando-se, para todos os efeitos o período constante no histórico acadêmico do candidato.
- 6.2. Os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição através de link de inscrição disponibilizado no site do CREFITO-14.
- 6.3 Tanto a realização da inscrição, como quaisquer problemas relacionados a ausência da documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato.

#### 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher ficha de inscrição (disponível no site), anexando os documentos listados abaixo, que devem estar legíveis para conferência do CREFITO-14:

- I Fotocópia do documento de identidade (RG) e CPF ou qualquer outro documento que contenha foto e seja caracterizado como documento pessoal conforme as normas brasileiras, podendo ambos serem substituídos por fotocópia da carteira nacional de habilitação CNH válida.
- II Histórico Acadêmico atualizado.
- III Declaração/Comprovante de matrícula da IES, no período corrente, atualizada (o).
- 7.2. Todos os documentos devem ser entregues na forma prevista deste edital, inclusive no item 6.2, sob pena de desclassificação do candidato. Estes documentos dos itens I, II e III deverão serem entregues no ato da entrevista, não sendo aceita, em hipótese alguma, a sua entrega posterior.





- 7.3 As fotocópias deverão ser autenticadas ou, caso assim prefira o candidato, deverá ele, no ato de comparecimento para inscrição, e entrega das fotocópias exigidas, portar também as originais das fotocópias, para conferência do CREFITO-14. O descumprimento a essa exigência implicará na desclassificação do candidato.
- 7.4. A diretoria do CREFITO-14 analisará a documentação apresentada pelo candidato no ato da entrevista (data da entrevista: 09/09/2025), podendo manifestar-se posteriormente sobre a mesma, oferecendo parecer acerca do cumprimento dos requisitos. Sendo publicada a relação dos candidatos aprovados no site e redes sociais oficiais do CREFITO-14, até o dia 26 de setembro de 2025.

#### 8. DAS ATRIBUIÇÕES:

- 8.1 Zelar pela imagem do CREFITO-14;
- 8.2 Buscar, conhecer e divulgar, no meio acadêmico, o Código de ética de cada profissão e as Legislações do COFFITO;
- 8.3 Participar, quando convocado pelo presidente, dos eventos organizados pelo CREFITO-14;
- 8.4 Organizar, em suas instituições, junto ao Centro Acadêmico, eventos que promovam o conhecimento científico e as atribuições do conselho;
- 8.5 Entender o funcionamento administrativo do CREFITO-14;
- 8.6 Integrar-se com as atividades das Comissões e Câmaras Técnicas do CREFITO-14;
- 8.7 Entregar relatório anual das atividades desenvolvidas durante a gestão.

#### 9. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados poderão cumprir uma carga horária semanal de 04:00 (quatro) horas, a ser distribuída entre os membros do Projeto, de comum acordo, em reunião própria.

#### 10. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O início das atividades relacionadas ao CREFITO ESTUDANTE, iniciará na data de posse dos candidatos aprovados, que ocorrerá após a homologação do resultado final.

10.1 O prazo de validade do CREFITO ESTUDANTE será de 12 (doze) meses, contados da posse dos candidatos aprovados, podendo o CREFITO-14, a seu exclusivo critério e conveniência, prorrogar o prazo por igual período.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará conforme as etapas e prazos previstos a seguir:





- a) 1ª etapa: Realização de análise de currículo, de caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis), de um total de 10,0 (dez) pontos possíveis.
- b) 2ª etapa: Após convocação para entrevista (09/09/2025) o candidato deverá comparecer, de caráter classificatório, a ser realizada com o candidato por banca formada pela Diretoria do CREFITO-14, ou por a quem esta tenha delegado a competência, devendo o candidato obter na entrevista nota mínima de 7,0 (sete) de 10,0 (dez) pontos possíveis. Serão avaliados os seguintes critérios: disponibilidade de horários, capacidade de trabalho em equipe, habilidades de comunicação e interesse no desenvolvimento de atividades dentro do CREFITO 14. A entrevista será realizada no dia 09 de setembro de 2025, na sede no CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina –PI, das 08:00 às 12:00 horas. Com lista nominal a ser divulgada com horário estabelecido para cada candidato.

#### 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. As comunicações oficiais pertinentes aos resultados e/ou avisos, inclusive a divulgação das relações nominais dos candidatos selecionados, serão pelo Instagram e pelo site do CREFITO-14 ("@crefito14" e "crefito14.org.br", respectivamente). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.
- 12.2. O resultado final será divulgado no dia 26 de novembro de 2025.

#### 13. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DO PARTICIPANTE

O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição em qualquer fase do processo seletivo e/ou período de vigência da seleção. O não atendimento a qualquer das etapas, ou o descumprimento de qualquer das regras deste edital acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

13.1 Caso o não atendimento a regras deste edital ou o descumprimento de normas a serem observadas durante a vigência do PROJETO CREFITO ESTUDANTE se dê por candidato aprovado, seja antes ou depois da posse daquele candidato, a Diretoria do CREFITO-14 poderá decidir pela substituição do candidato, devendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.





13.2 O candidato, ou o discente já aprovado e empossado no Projeto CREFITO ESTUDANTE, em caso de descumprimento ou desatendimento injustificado a 03 (três) convocações do Presidente ou da Diretoria do CREFITO-14, de forma consecutiva ou intercalada, estará sujeito à penalidade de exclusão do Projeto, a critério exclusivo da Diretoria do CREFITO-14.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A escolha dos dirigentes do CREFITO ESTUDANTE será de acordo com a Resolução 369, de 06 de novembro de 2009.

- 14.1 O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.
- 14.2 O resultado de classificação será apurado a partir do somatório de todas as etapas do processo seletivo, disponibilizados na ordem decrescente (maior para menor nota).
- 14.3 Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, composta pela diretoria do CREFITO-14, podendo ser por ela convidados conselheiros externos à diretoria para auxiliar os trabalhos.
- 14.4 Qualquer candidato que praticar ato discriminatório, difamatório ou contrário à ética e dignidade profissional do fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional será desclassificado e proibido de participar do projeto.

Angl Sh VI L

ANGELO EDUARDO VASCONCÉLOS GUIMARÃES

Presidente do CREFITO-14

ANEXO I

DA TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Entrevista (10 pontos)

Nota II - Currículo pontuado (10 pontos)





A nota final corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I e II, NF = (Nota I + /Nota II) /2

1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET Projetos de extensão, Ligas acadêmicas)	Pontuação
Pontos por atividade	5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	20

1.2 Atividades de Iniciação Científica(PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	Pontuação
Pontos por atividade	5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	15

1.3 Atividades de monitoria	Pontuação
Pontos por atividade	5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	15





1.4 Participação em congressos e eventos	Pontuação
Pontos por atividade	5
Apresentar no máximo 3 a <mark>tividades, pontuação</mark> máxima	15

1.5 Estágio extracurricular	Pontuação	
Pontos por atividade	10	
Apresentar no máximo 2 atividades, pontuação máxima	20	

1.6 Apresentação de trabalhos	Pontuação
Pontos por atividade	5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	15

